



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL Nº 007/2026/FCS/UFLA

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DA CSI/FCS, CGE/FCS E LABMOL (FCS/UFLA)

A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (FCS/UFLA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de **01/03/2026**, nas modalidades presencial e teletrabalho (sob o regime de execução integral e parcial), considerando o disposto no Decreto nº 11.072/2022, na IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023, e nas Portarias Normativas REITORIA/UFLA nº 187/2025 e nº 189/2025.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na Faculdade de Ciências da Saúde (Unidades de Execução Coordenadoria da Secretaria Integrada da Faculdade de Ciências da Saúde (CSI/FCS), Coordenadoria de Gestão Estratégica da Faculdade de Ciências da Saúde (CGE/FCS) e Laboratório de Diagnóstico Molecular (Labmol/FCS – unidade FCS no SIG), interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será semestral, podendo ser adotado o regime de fluxo contínuo, mediante publicação de edital específico, caso o número de interessados(as) seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 **Presencial**: a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2 **Teletrabalho**: pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.2.1 **Parcial**: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.2 **Integral**: a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem

desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a Administração.

3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos lotados na CSI/FCS, CGE/FCS e LABMOL/FCS estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante e não se enquadrem em nenhuma das hipóteses proibitivas previstas nas normas indicadas no preâmbulo deste Edital.

3.3 Participantes cujas atividades contemplam atendimento na forma presencial somente poderão aderir ao PGD mediante autorização do dirigente da UA, desde que não cause prejuízo ao atendimento e à continuidade dos serviços prestados pela UFLA.

3.4 Com relação à modalidade teletrabalho, não poderão aderir aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.4.1 Não tenham concluído um ano de exercício em estágio probatório para servidor(a) público(a) federal efetivo(a), conforme IN SEGES-SGPRT/MGI 24/2023 c/c IN 21/2024;

3.4.2 Desempenhem as atividades que serão executadas no período de abrangência deste edital há menos de 6 (seis) meses.

3.4.4 Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.4.5 Ficam dispensados do disposto nos itens 3.4.1 e 3.4.2 os(as) servidores(as) enquadrados no § 4º do art. 22 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

3.5 Para adoção da modalidade teletrabalho com regime de execução parcial, o(a) servidor(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.5.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor;

3.5.2 A divisão de tempo presencial entre servidores que desempenham as mesmas atividades seja feita de forma isonômica entre os servidores que manifestaram interesse na adesão ao programa, respeitados os critérios de prioridades previstos neste Edital;

3.5.3 Cada servidor deve realizar pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3.6 Para adoção da modalidade teletrabalho com regime de execução integral, o(a) servidor(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.6.1 Não realizar atendimento presencial ao público interno e/ou externo;

3.6.2 Não exercer trabalhos cujo desempenho necessite da presença física e síncrona de membros da equipe ou necessite de interação presencial constante com a chefia;

3.6.3 Implementar técnicas de gerenciamento de projetos para complementar o acompanhamento das atividades no SIG-UFLA (módulo PGD), utilizando métricas adequadas para avaliar a qualidade e a quantidade das entregas.

3.7. O(a) interessado(a) em aderir ao PGD deverá estar com o ponto eletrônico devidamente homologado e, em caso de débito ou crédito de horas, deverá constar no TCR para a sua efetiva regularização no prazo de até 6 (meses) a partir de seu ingresso no PGD.

3.8 O PGD das Unidades vinculadas à FCS/UFLA não poderá:

3.8.1 Abranger as atividades para as quais a presença física na unidade seja

estritamente necessária, quando na modalidade teletrabalho integral;

3.8.2 Implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

3.8.3 Obstruir a cooperação, a integração e a participação do servidor nos trabalhos em equipe.

3.9 Nos termos do art. 23, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, o Diretor da Unidade observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

3.9.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.9.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3.9.3 Gestantes.

3.9.4 Lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade.

3.9.5 Servidores(as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.9.6 Servidores(as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

3.9.7 Demais casos previstos no art. 22, § 4º da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD (SIG-UFLA - módulo PGD) constantemente atualizado;

4.2.4 assinar eletronicamente o Termo de Ciência e Responsabilidade disponível em sistema informatizado;

4.2.5 contribuir para manutenção e melhoria do PGD e do Plano de Atividades de seu setor.

4.3 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária (física e tecnológica) para desempenho das atividades, providenciada e custeada pelo(a) participante, seguindo as orientações de ergonomia, saúde e segurança do trabalho, conforme expresso no TCR.

4.3.1 O participante deverá ter acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho e disponível para contato no período e nos meios pactuados no TCR.

4.3.2 Poderá ser autorizada a retirada de processos e demais documentos (físicos e/ou digitais) pelos participantes quando necessários à realização das atividades, observando-se os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver.

4.3.3 Equipamentos somente poderão ser retirados em caso de participantes na modalidade teletrabalho em regime de execução integral, conforme IN SEGES-SGPRT/MGI 24/2023.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na Unidade de Execução serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
CSI/FCS	04	00	04	00
CGE/FCS	03	01	02	00
LABMOL	01	00	01	00

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 23h59 do dia **10/02/2026** da seguinte forma:

6.1.1 Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto “INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL Nº 007/2026/FCS/UFLA” para o endereço fcs@ufla.br, com as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.1.2 Unidade de Execução, conforme Portaria FCS nº 5, DE 16 de janeiro de 2026.

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.1.4 Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.9 deste Edital.

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada.

6.2 A FCS não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o servidor interessado deve atestar, expressamente, o pleno conhecimento deste Edital, da Portaria Normativa FCS/UFLA Nº 02/2025 e dos seguintes atos normativos referentes ao PGD: Decreto nº 11.072/2022 e Portarias Normativas da Reitoria nº 187/2025 e 189/2025.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2 Caso o número de interessados(as) seja igual ou inferior ao número de vagas, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3 Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.9 deste edital.

7.4 Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

7.5 Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de 6 (seis) meses. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as) enquadrados no item 3.9 deste edital, os(as) selecionados(as) vão para o final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as).

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **11/02/2026**, após as 17h00, no endereço eletrônico da FCS por meio do link [Editais - Faculdade de Ciências da Saúde \(FCS\)](#).

9 DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de seleção proferida pela Faculdade de Ciências da Saúde caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para fcs@ufla.br, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.2 Da decisão da CPGD, caberá recurso a ser interposto ao CG-TAE, no prazo de 5 (cinco) dias.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A divulgação final dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética até o dia **25/02/2026** no endereço eletrônico da FCS, por meio do link [Editais - Faculdade de Ciências da Saúde \(FCS\)](#).

11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1 Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de

Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2 Após assinatura do TCR, participantes, chefia dos setores e Diretor da Faculdade de Ciência da Saúde deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD vigente.

12 DO CRONOGRAMA

03/02/2026 10/02/2026	a Período de inscrição
11/02/2026	Divulgação lista de inscritos
11/02/2026	Divulgação do resultado preliminar
11 a 13/02/2026	Prazo para recurso contra resultado preliminar
19 a 23/02/2026	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
24/02/2026	Unidades sem recursos: Divulgação do resultado final
25/02/2026	Divulgação do resultado final
01/03/2026	Previsão de início dos selecionados no PGD

12.1 O acompanhamento do certame se dará no site da Unidade de Execução, por meio do link [Editais - Faculdade de Ciências da Saúde \(FCS\)](#).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no PGD da Unidade de Execução não constitui direito adquirido.

13.2 O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

13.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 119/2023.

13.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Unidade de Execução, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 03 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 03/02/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0658484** e o código CRC **0674D2D1**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
23090.010149/2025-05.

SEI nº 0658484